



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 006/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Altera o Artigo 2º e acrescenta o parágrafo único na Lei Municipal Nº 2.684/2021, de 22 de setembro de 2021, e dá outras providências”.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ faz público que nos termos do art. 55, da Lei Orgânica do Município, aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de Fevereiro de 2023, às 20h00 o Projeto de Lei nº 004/2023 de autoria do Executivo.

Art. 1º O Artigo 2º da Lei Municipal Nº 2.684/2021, de 22 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O quantitativo de adolescentes e jovens aprendizes contratados corresponderá ao número de 01 (uma) vaga, podendo evoluir até o número máximo de 05 (cinco) vagas.

Parágrafo único. A evolução do número de vagas de que trata o “caput” deste artigo deverá observar a disponibilidade orçamentária, bem como os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000”.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Catiguá, 23 de Fevereiro de 2023.

EDINALDO OLIVEIRA BARRETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

ANDERSON RODRIGO ALEXANDRE
VICE-PRESIDENTE

CLEONIR JOSÉ TRAZZI
1º SECRETÁRIO

VALDECI CESAR GRAVA
2º SECRETÁRIO

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá

SIDNEY SANTIAGO DA SILVA
Diretor Geral em exercício